



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2021

EDITAL SEI Nº 0010566318/2021 - SAP.UPR

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ

ESCLARECIMENTO 3:

Recebido em 07 de outubro de 2021, às 09h43min.

Questionamento: " (...) o Edital, em seu Termo de Referência, estabelece que os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias. Ocorre que, a previsão informada estabelece condição comprometedora da competitividade, uma vez que fixa prazo de apenas 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, sendo este prazo extremamente exíguo pelas particularidades e quantidades dos produtos licitados, bem como pelo prazo de entrega solicitado pelos fabricantes, transportadoras, etc. Levando em consideração a dimensão Continental do nosso País, uma empresa situada no Maranhão, não tem a menor condição de cumprir o Prazo de 10 dias, para entregar em Santa Catarina 2.450 Lixeiras de 100 Litros (item 76), visto que, nenhuma empresa mantém um estoque tão grande deste produto, logo, a concorrência fica altamente comprometida, desestimulando ou mesmo, impedindo que empresas de outros Estados venham a participar do Certame. Desta forma, um prazo maior para a entrega dos produtos deve ser levado em consideração. Vale ressaltar que, por se tratar de produtos em grandes quantidades, requer prazo maior, devido a sua produção e logística. Uma flexibilização maior no prazo é muito importante para que as empresas possam participar sem correrem o risco de penalizações por não atenderem no prazo estipulado. Os Princípios da Razoabilidade, Competitividade e Economicidade, devem ser levados em consideração neste caso. Sendo assim, um prazo razoável para o cumprimento das entregas e que, é dado pela grande maioria dos Editais, são 30 (trinta) dias. Certos da vossa sensibilidade, ante o exposto, solicitamos a alteração no Prazo de Entrega para que, desta forma, as empresas interessadas na concorrência, possam participar, sendo elas de qualquer Estado da Federação."

Resposta: Conforme resposta enviada pela secretaria requisitante, através do Memorando SEI nº 0010697187 - SAP.UAO.AUN: "(...) considerando o tipo dos materiais requeridos e a necessidade da Administração no recebimento dos mesmos, entendemos que 10 (dez) dias é prazo suficiente para a entrega. Com relação ao quantitativo de entrega, esclarecemos que a contratação será por Ata de Registro de Preço, logo o quantitativo será requisitado de forma parcelada conforme demanda da CONTRATANTE, em consonância com os itens 4.1 e 4.2." do Termo de Referência, Anexo VII do edital.

ESCLARECIMENTO 4:

Recebido em 07 de outubro de 2021, às 10h15min.

Questionamento: "Questionamos sobre a quantidade e forma de lance na licitação. Ocorre que o edital prevê a quantidade a ser registrada e no sistema foi lançada como quantitativo 1 unidade, em todos os itens. Exemplo: Edital - item 1 - quantidade 158 / Sistema - item 1 - quantidade 1. Para que não haja equívoco nos VALORES ofertados é preciso esclarecer: Devemos ofertar o preço para uma unidade (situação 1) ou para o valor global (situação 2) da quantidade a ser registrada? Situação 1: 1x100,00 = 100,00 (lance). Situação 2: 158x100,00 = 15.800,00 (lance)"

Resposta: Inicialmente, informa-se que, o critério de julgamento do processo licitatório em questão será pelo valor unitário por item. Considerando que, as regras de negócio do sistema Comprasnet, não estão adequadas ao Decreto Federal nº 8.538/15, quanto ao Sistema de Registro de Preços em divisão de cotas (25%), deste modo, utilizou-se o registro da quantidade de 01 (uma) unidade para todos os itens cadastrados. **Portanto, para a disputa de lances, o valor ofertado deverá ser o valor unitário de 1(um) item.** Contudo, ressalta-se que a quantidade licitada é a determinada no Anexo I do Edital, portanto, ao encaminhar sua proposta de preços final, conforme estabelecido no item 08 do edital, o proponente deverá registrar o quantitativo dos itens de acordo com o Anexo I do edital.

Renata da Silva Aragão

Pregoeira

Portaria nº 277/2021



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010699004** e o código CRC **9C916E25**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.186367-1

0010699004v5